



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 733/2016

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Dotação Orçamentária                  | Fonte   | Valor      |
|-------|---------------------------------------|---------|------------|
| 462   | 02.06.01.12.122.0026.2031.44.90.52.00 | 1.19.00 | 292.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei será efetuada através da anulação parcial, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Dotação Orçamentária                  | Fonte   | Valor      |
|-------|---------------------------------------|---------|------------|
| 143   | 02.06.02.12.272.0098.2569.31.90.13.00 | 1.18.00 | 116.516,00 |
| 144   | 02.06.02.12.272.0098.2569.31.91.13.00 | 1.18.00 | 13.484,00  |
| 155   | 02.06.01.12.365.0032.2136.31.90.04.00 | 1.19.00 | 162.000,00 |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 15 de Dezembro de 2016.

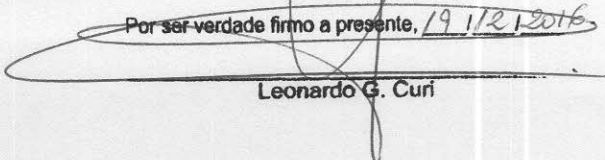
  
**Cláudio Donizete Freire**

Prefeito Municipal de Campos Altos

#### CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente LEI  
foi publica(o)a no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 16/12/2016

Por ser verdade firmo a presente, 19/12/2016

  
Leonardo G. Curi